

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N° 343 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos Cofinanciamento financeiros de Excepcional de Custeio para serviços de média complexidade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde:
- IV A Proposição Operacional Nº 23/CIR-BC de 05 de novembro de 2024, que aprova o Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS, referente a concessão de recurso financeiro excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-MT, região de Saúde Baixada Cuiabana;
- V O Processo SES-PRO-2024/91484 de 19 de novembro de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães encaminha o Oficio n.º /2024/GAB/SMS - Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC ao município de Chapada dos Guimarães-MT, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso;
- Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévio a celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§2º O recurso está sujeito a análise técnica e a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO

Assinado de forma digital por GILBERTO

GOMES DE

GOMES DE FIGUEIREDO:1748244

FIGUEIREDO: 5153

17482445153 Dados: 2024.12.13

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB /MT Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

Flávio Alexandre dos Santos Presidente do COSEMS/MT